



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Porto Barreiro/PR

Data Base da Avaliação:31/dez/2019.

Brasília, agosto de 2020

CAIXA

ÍNDICE

1.	Apresentação	1
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	1
2.1.	Bases Legais	1
2.2.	Bases Técnicas	2
2.3.	Base de Dados	3
3.	Depuração da Base de Dados	4
4.	Perfil da População	4
4.1.	Distribuição da População por Segmento	4
4.2.	Estatísticas gerais dos servidores ativos	7
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	7
6.	Patrimônio do Plano	8
7.	Custo Previdenciário	9
7.1.	Benefícios em Capitalização	10
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	10
7.3.	Custo Normal Total	11
8.	Reservas Matemáticas	11
9.	Plano de Custeio	13
9.1.	Custo Normal	13
9.2.	Custo Suplementar	14
9.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante	14
9.2.2.	Financiamento com Aliquotas	15
9.3.	Plano de Custeio Total	19
10.	Análises de Variações de Resultados	19
10.1.	Variação na base de dados cadastrais	19
10.2.	Variação no custo previdenciário	20
11.	Parecer Atuarial	22
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	28
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	36
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	37
	ANEXO 4 – Projeções	38
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	52
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	54

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	2
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	3
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	4
Quadro 4:	Gasto com Pessoal por Segmento	5
Quadro 5:	Receita de Contribuição	6
Quadro 6:	Receitas e despesas em 2019	6
Quadro 7:	Ativos	7
Quadro 8:	Patrimônio constituído pelo RPPS	9
Quadro 9:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	9
Quadro 10:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	10
Quadro 11:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	11
Quadro 12:	Custo Normal	11
Quadro 13:	Plano de Custeio	12

Quadro 14:	Reservas Matemáticas	12
Quadro 15:	Plano de Custeio do Custo Normal	14
Quadro 16:	Custo Total	14
Quadro 17:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto	15
Quadro 18:	Déficit Apurado	17
Quadro 19:	LDA apurado pelo cálculo da Duration.....	17
Quadro 20:	LDA apurado pelo cálculo da Expectativa de Vida	17
Quadro 21:	Déficit – LDA.....	17
Quadro 22:	Periodo de Amortização	17
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total.....	19
Quadro 24:	Variações do Quantitativo de participantes.....	19
Quadro 25:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	19
Quadro 26:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	20
Quadro 27:	Variações dos Custos Normais	20
Quadro 28:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano	20
Quadro 29:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	20
	Déficit Apurado	26
	LDA apurado pelo cálculo da Duration	26
	LDA apurado pelo cálculo da Expectativa de Vida	26
	Déficit – LDA.....	26
	Periodo de Amortização	26
Quadro 30:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	28
Quadro 31:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	28
Quadro 32:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	30
Quadro 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	30
Quadro 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	31
Quadro 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	32
Quadro 36:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	33
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	33
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civi	34

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	5
Gráfico 2:	Benefícios Previdenciários	7
Gráfico 3:	Segmentação Patrimonial	9
Gráfico 4:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício).....	29
Gráfico 5:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	31
Gráfico 6:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	31
Gráfico 7:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	32
Gráfico 8:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	33
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	34
Gráfico 10:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	35

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro - PORTO BARREIROPREV contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Porto Barreiro.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;

- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019;
- Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019;
- Instruções Normativas SPREV correlatas; e
- Lei nº560 de 24 de setembro de 2018.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	5,88% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a.
Novos Entrandos	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

¹ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

² De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

³ Conforme o estabelecido no Artigo 23 da Portaria MF nº. 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE-2018 segregada por sexo.
Sobrevivência	IBGE-2018 segregada por sexo
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2018 segregada por sexo

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

- Data-base dos dados: **30/dez/19**;
- Data da avaliação: **31/dez/19**; e
- Data da elaboração: **24/ago/20**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

⁵ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensões
174	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

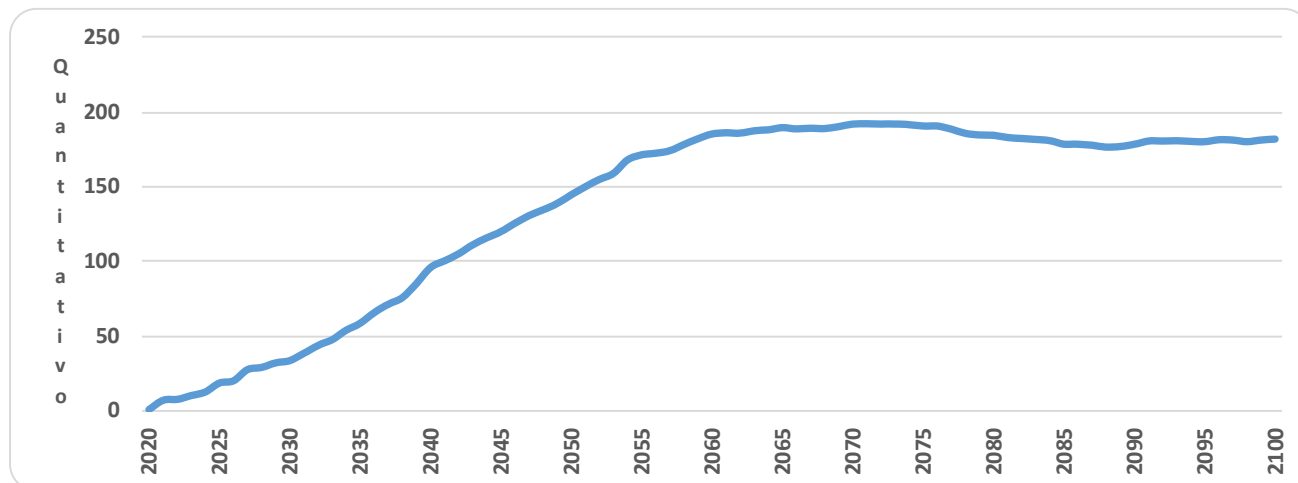
...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.”

Analisando a composição da população de servidores do Município de Porto Barreiro, verifica-se que o Fundo é composto somente por servidores Ativos.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Porto Barreiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 1: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 22,00%, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

Quadro 4: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 366.286,47	174	R\$ 2.105,09
Servidores Aposentados	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	R\$ 366.286,47	174	R\$ 2.105,09

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual e exclusivamente de folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 5: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 366.286,47	11,00%	R\$ 40.291,51
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R\$ 366.286,47	18,00%	R\$ 65.931,56
Município - CS	Folha de salários	R\$ 366.286,47	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 106.223,08
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 366.286,47	2,00%	R\$ 7.325,73
Total de Receita				R\$ 113.548,81

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 6: Receitas e despesas em 2019

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R\$106.223,08		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 0,00	R\$0,00
Resultado (receitas - despesas)	R\$106.223,08		
Resultado sobre folha salarial	29,00%		
Resultado sobre arrecadação	100,00%		

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 18,00%, respectivamente, para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 106.223,08, verifica-se a existência de um excedente de 29,00% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas poderão ser revistas de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 149 da EC nº 103/19 combinado com o parágrafo 4º do artigo 9º da EC nº 103/2019, bem como com o artigo 5º da Lei nº. 10.887/ 2004.

4.2. Estatísticas gerais dos servidores ativos

Quadro 7: Ativos

Discriminação	Valores
População	174
Idade média atual	40
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2.105,09
Total da folha de salários mensal	R\$ 366.286,47

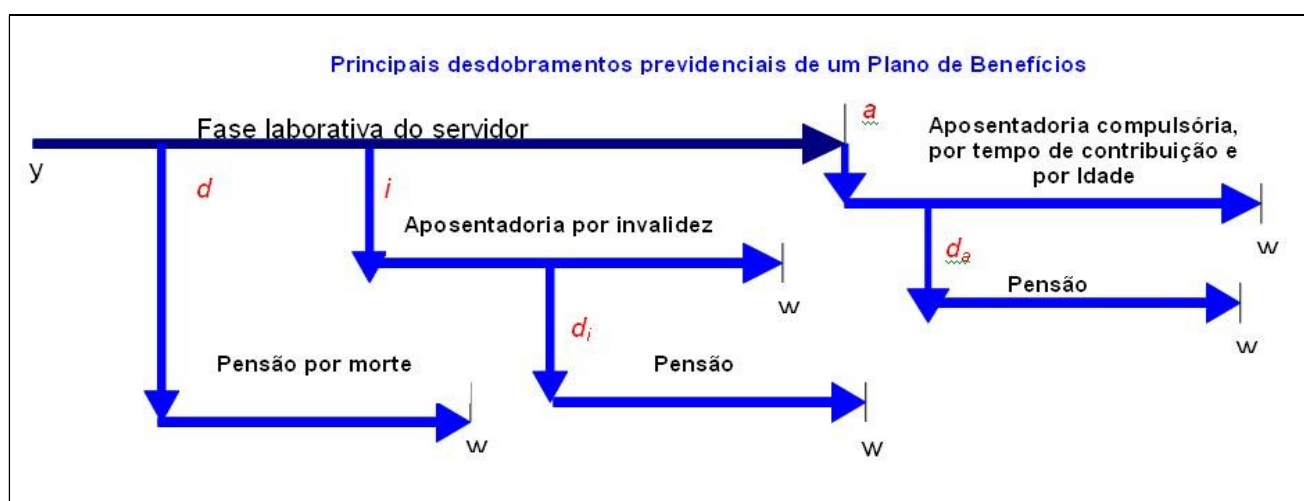
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município/Estado, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 2: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- *d*: a morte do servidor ativo;
- *i*: entrada em invalidez do servidor ativo;
- *d_i*: a morte do aposentado por invalidez;
- *a*: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- *d_a*: morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- *w*: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (*d*) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (*i*) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (*d_i*), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (*a*), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (*d_a*). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

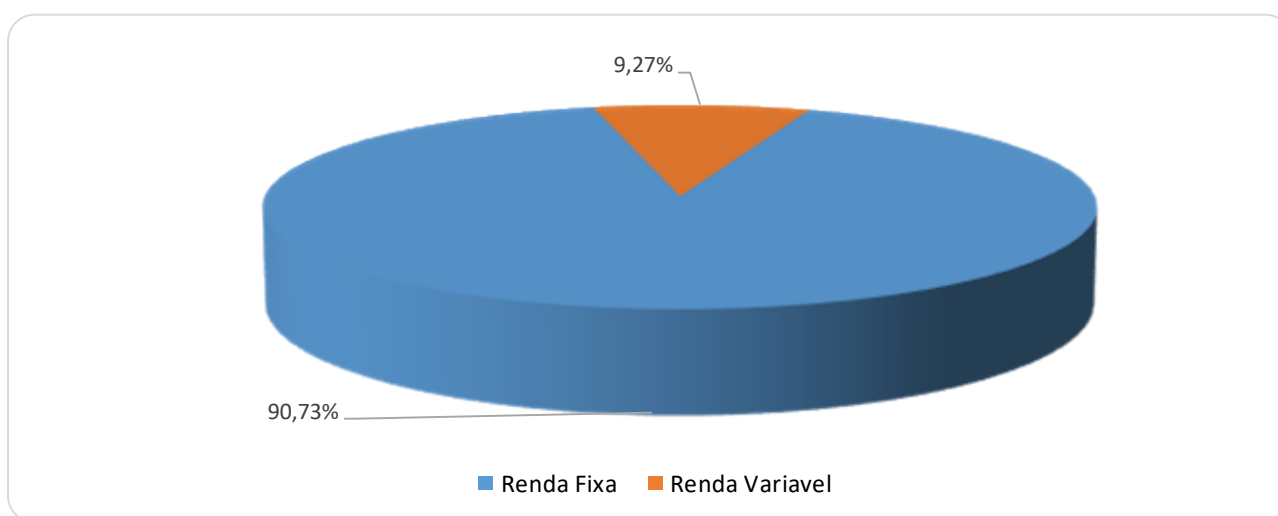
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 8: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	1.327.633,35	31/12/2019
Renda Variável	135.709,37	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	0	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	0	31/12/2019
Aplicações em enquadramento	0	31/12/2019
Titulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	0	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	0,00	31/12/2019
Acordos de Parcelamento	0,00	31/12/2019
Total	1.463.342,72	31/12/2019

Gráfico 3: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 9: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “IEN”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 10: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$661.879,65	13,90%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$138.090,00	2,90%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 11: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$79.520,79	1,67%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$0,00	0,00%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$159.517,76	3,35%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Custo Normal Total

Quadro 12: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 799.969,65	16,80%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 79.520,79	1,67%
Pensão de ativos	R\$ 159.517,76	3,35%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 1.039.008,20	21,82%
Administração do Plano	R\$ 95.234,48	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 1.134.242,68	23,82%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Conforme prevê o artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio apurado na avaliação atuarial, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Quadro 13: Plano de Custeio

Discriminação		Custeio Proposto	Custeio Vigente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,00%	18,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	11,00%
	Aposentado**	0,00%	0,00%
	Pensionista**	0,00%	0,00%

Quadro 14: Reservas Matemáticas

Discriminação	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária**	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 24.866.990,78)	(R\$ 24.866.990,78)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 5.556.738,78	R\$ 3.460.089,38
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 231.399,76	R\$ 231.399,76
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 7.938.198,25	R\$ 4.942.984,83
(+) Compensação Previdenciária**	R\$ 2.486.699,08	R\$ 2.486.699,08
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 8.653.954,91)	(R\$ 13.745.817,73)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 8.653.954,91)	R\$ 13.745.817,73
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 8.653.954,91	(R\$ 13.745.817,73)
(+) Ativo do Plano*	R\$ 1.463.342,72	R\$ 1.463.342,72
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 7.190.612,19)	(R\$ 12.282.475,01)

* O ativo financeiro do Plano foi colhido do DAIR referente a 31/12/2019.

**Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Município de Porto Barreiro somam 29,00% (11,00% para o servidor e 18,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 23,82% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para 14,00%, onde o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

Quadro 15: Plano de Custeio do Custo Normal

	Discriminação	Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	20,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado**	0,00%
	Pensionista**	0,00%

*A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido na Instrução Normativa nº 07 de 21 de dezembro de 2018, o valor de R\$ 7.190.612,19 corresponde a um Custo Suplementar de 9,70% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Porto Barreiro, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 16: Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 1.134.242,68	23,82%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 461.846,21	9,70%
CUSTO TOTAL	R\$ 1.596.088,89	33,52%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê § 5º do artigo 7º da Instrução Normativa SPREV nº 007/18, os planos de equacionamento de deficit atuarial em execução com base nas regras dispostas na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do deficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria ME nº 464/18.

9.2.2. Financiamento com Aliquotas

O Município de Porto Barreiro não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar. Propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (14,00% para o servidor e 18,00% para o Município), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros vinte anos. No primeiro ano a alíquota será de 2,00%. A partir daí o crescimento da alíquota é constante em 1,38% nos primeiros 3 anos, a partir daí cresce 0,12% no próximos 17 anos percentuais ao ano até 2.040 e a partir daí permanecendo constante em 8,18% até o trigésimo quinto ano, conforme a tabela a seguir:

Quadro 17: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2020	4.525.506,75	95.234,48	4.696.372,07	2,00%
2021	4.696.372,07	160.849,89	4.811.668,85	3,38%
2022	4.811.668,85	226.465,30	4.868.129,68	4,76%
2023	4.868.129,68	292.080,71	4.862.295,00	6,14%
2024	4.862.295,00	297.324,70	4.850.873,25	6,26%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	4.850.873,25	302.568,70	4.833.535,89	6,38%
2026	4.833.535,89	307.812,70	4.809.935,11	6,50%
2027	4.809.935,11	313.056,69	4.779.702,60	6,62%
2028	4.779.702,60	318.300,69	4.742.448,42	6,74%
2029	4.742.448,42	323.544,69	4.697.759,70	6,86%
2030	4.697.759,70	328.788,68	4.645.199,29	6,98%
2031	4.645.199,29	334.032,68	4.584.304,33	7,10%
2032	4.584.304,33	339.276,68	4.514.584,74	7,22%
2033	4.514.584,74	344.520,67	4.435.521,65	7,34%
2034	4.435.521,65	349.764,67	4.346.565,66	7,46%
2035	4.346.565,66	355.008,67	4.247.135,05	7,58%
2036	4.247.135,05	360.252,66	4.136.613,93	7,70%
2037	4.136.613,93	365.496,66	4.014.350,17	7,82%
2038	4.014.350,17	370.740,66	3.879.653,31	7,94%
2039	3.879.653,31	375.984,65	3.731.792,27	8,06%
2040	3.731.792,27	381.228,65	3.569.993,01	8,18%
2041	3.569.993,01	381.228,65	3.398.679,94	8,18%
2042	3.398.679,94	381.228,65	3.217.293,68	8,18%
2043	3.217.293,68	381.228,65	3.025.241,90	8,18%
2044	3.025.241,90	381.228,65	2.821.897,47	8,18%
2045	2.821.897,47	381.228,65	2.606.596,39	8,18%
2046	2.606.596,39	381.228,65	2.378.635,61	8,18%
2047	2.378.635,61	381.228,65	2.137.270,74	8,18%
2048	2.137.270,74	381.228,65	1.881.713,61	8,18%
2049	1.881.713,61	381.228,65	1.611.129,72	8,18%
2050	1.611.129,72	381.228,65	1.324.635,50	8,18%
2051	1.324.635,50	381.228,65	1.021.295,41	8,18%
2052	1.021.295,41	381.228,65	700.118,94	8,18%
2053	700.118,94	381.228,65	360.057,28	8,18%
2054	360.057,28	381.228,65	0,00	8,18%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, seguindo os ditamos da Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa SPREV nº 007/18, foram recalculados os valores de Déficit Atuarial deduzido o Limite de Déficit Atuarial e o novo prazo de financiamento.

Inicialmente, foi apurado o valor do Déficit referente a Reserva de Benefícios concedidos, identificando-se neste caso que, como o Ativo do Plano supera o valor total desta Reserva, seu Déficit é zero.

Desta forma, o Déficit do Plano é referente a Reserva de Benefícios a Conceder, conforme quadro seguinte.

Quadro 18: Déficit Apurado

Discriminação	Valores
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 0,00
(+) Ativo do Plano	R\$ 1.463.342,72
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit RMBC	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 8.653.954,91
Déficit RMBaC	(R\$ 7.190.612,19)
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 7.190.612,19)

Na sequência, apurou-se o valor do Limite de Déficit Atuarial – LDA, levando em conta o cálculo da Duration do Passivo e a Expectativa de Vida dos Inativos e Pensionistas, conforme a seguir:

Quadro 19: LDA apurado pelo cálculo da Duration

Cálculo do Limite de déficit Atuarial - LDA adotando a duration do passivo como referência			
	Limite de déficit Atuarial (LDA)	Valor	LDA
Duration	Constante 'a'	Duration	
	1,5	24,71	(2.665.105,44)

Quadro 20: LDA apurado pelo cálculo da Expectativa de Vida

Cálculo do Limite de déficit Atuarial - LDA tomando a expectativa de vida de inativos e pensionistas como referência			
	Limite de déficit Atuarial (LDA)	Valor	LDA
Expectativa Vida	Constante 'b'	Expectativa de vida inativos e pensionistas	
	2	-	143.812,24

A partir destes dois resultados, apura-se o novo valor de Déficit, já descontado o valor do LDA, que é de R\$ 4.525.506,75, conforme a seguir.

Quadro 21: Déficit – LDA

Déficit considerado o LDA			
		Valor do LDA	Déficit Apurado
Déficit	Déficit Total Apurado		(7.190.612,19)
	Déficit LDA duration	(2.665.105,44)	(4.525.506,75)
	Déficit Expectativa de Vida	143.812,24	(7.334.424,43)

A segunda etapa é a apuração do novo período de amortização que também leva em conta a Duration do Passivo e a Expectativa de Vida, conforme resultados seguintes:

Quadro 22: Período de Amortização

Cálculo do período de amortização		
	Parâmetros	Período de amortização
Período de Amortização	Periodo padrão	35
	Duration 'c' = 2,0	49
	Exp. Vida 'd' = 1,5	27

Apesar de haver a possibilidade de período de amortização de 49 anos, o aumento do período reduz muito pouco o percentual de custo suplementar, motivo pelo qual indicamos o período de 35 anos.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

“Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.”

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2.054).**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar

não atinja o patamar final de 9,70%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, **caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear**, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar constante	Custo Suplementar Crescente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	20,00%	9,70%	2,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	0,00%	---	---
	Pensionista**	0,00%	---	---

*Conforme o quadro 17.

**A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

10.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 24: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2019	209	0	0
Avaliação Atuarial 2020	174	0	0

Quadro 25: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 1.906,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avaliação Atuarial 2020	R\$ 2.105,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Quadro 26: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 398.477,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avaliação Atuarial 2020	R\$ 366.286,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 16,75% pontos percentuais no número de participantes ativos, 35 servidores. que combinado com a variação dos valores médios de salários resultou em redução de 8,08% no gasto com pessoal.

10.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 27: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2019	Avaliação Atuarial 2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	12,51%	16,80%
Invalidez com reversão ao dependente	1,58%	1,67%
Pensão de ativos	2,07%	3,35%
Auxílios	0,00%	-
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	16,16%	21,82%
Administração do Plano	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	18,16%	23,82%

Quadro 28: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2019	Avaliação Atuarial 2020
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 203.734,35	R\$ 8.653.954,91
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	-R\$ 203.734,35	R\$ 8.653.954,91
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 0,00	R\$ 1.463.342,72
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 203.734,35)	R\$ 7.190.612,19

Quadro 29: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Avaliação Atuarial 2019	Avaliação Atuarial 2020
Custo Normal	18,16%	23,82%
Custo Suplementar (Em 35 anos)	0,00%	9,70%
Custo Total	18,16%	33,52%

Ao consultar o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial do RPPS de Porto Barreiro – PR referente ao fechamento do ano de 2019, constata-se que a conta Valor Atual dos Benefícios Futuros – Benefícios a Conceder teve valor de R\$ 22.541.916,23, ao passo que a conta Benefícios a Conceder – Compensação Previdenciária a Receber teve o valor de R\$ 6.305.210,82. Ou seja, a receita estimada de compensação previdenciária

representou 27,97% dos benefícios futuros estimados.

Por outro lado, a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SPREV Nº 009, DE 21.12.2018**, em seu art. 10 traz a seguinte redação:

Art. 10. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464, de 2018, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros: I - deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

§ 2º A estimativa dos efeitos da compensação financeira compreende os valores a receber ou a pagar pelo RPPS e também será aplicável àquela a ser estabelecida entre os RPPS.

Desta forma, o percentual de compensação previdenciária de 22,97% considerado na última avaliação atuarial, que gerou uma estimativa de receita futura de R\$ 6.305.210,82, teve que ser reduzida a 10%, já com perspectiva de que tal percentual se reduza a 5% nos próximos anos, passando a ser, então de R\$ 2.496.699,08, impactando fortemente no resultado atuarial, contribuindo para a formação do déficit de R\$ 7.190.612,19.

11. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Porto Barreiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi elevado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,88% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2018 (segregada por sexo);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2018 (segregada por sexo);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2018 (segregada por sexo);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do

total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 55 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 64 anos;
- Grupo todo: 60 anos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2020 é composta pelo índice de inflação INPC conjugada com a taxa de juros de 5,88%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 10,67%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 10,62%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2020.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 0,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 0,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e

- contribuições mensais do Município de 20,00%, sendo 18,00% para custo normal sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e 2,00% para taxa de administração referente ao ano de 2019.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 106.223,08, que corresponde a um 29,00% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações colhidas do DAIR é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 1.327.663,35;
- Renda Variável: R\$ 135.679,37;
- **TOTAL: R\$ 1.463.342,72.**

Ao consultar o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial do RPPS de Porto Barreiro – PR referente ao fechamento do ano de 2019, constata-se que a conta Valor Atual dos Benefícios Futuros – Benefícios a Conceder teve valor de R\$ 22.541.916,23, ao passo que a conta Benefícios a Conceder – Compensação Previdenciária a Receber teve o valor de R\$ 6.305.210,82. Ou seja, a receita estimada de compensação previdenciária representou 27,97% dos benefícios futuros estimados.

Por outro lado, a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SPREV Nº 009, DE 21.12.2018**, em seu art. 10 traz a seguinte redação:

Art. 10. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464, de 2018, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros: I - deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

§ 2º A estimativa dos efeitos da compensação financeira compreende os valores a receber ou a pagar pelo RPPS e também será aplicável àquela a ser estabelecida entre os

RPPS.

Desta forma, o percentual de compensação previdenciária de 22,97% considerado na última avaliação atuarial, que gerou uma estimativa de receita futura de R\$ 6.305.210,82, teve que ser reduzida a 10%, já com perspectiva de que tal percentual se reduza a 5% nos próximos anos, passando a ser, então de R\$ 2.496.699,08, impactando fortemente no resultado atuarial, contribuindo para a formação do déficit de R\$ 7.190.612,19.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 366.286,47.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 23,82% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 29,00%, **Sugerimos manter alíquota de 18,00% para o Município e alteração da alíquota dos servidores, 14,00%.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 7.190.612,19 e para financiá-lo em 35 anos é necessária uma contribuição adicional de 9,70%, totalizando 33,52% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de Porto Barreiro não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar. Propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (14,00% para o servidor e 18,00% para o Município), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros vinte anos. No primeiro ano a alíquota será de 2,00%. A partir daí o crescimento da alíquota é constante em 1,38% nos primeiros 3 anos, a partir daí cresce 0,12% no próximos 17 anos percentuais ao ano até 2.040 e a partir daí permanecendo constante em 8,18% até o trigésimo quinto ano.

Para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, seguindo os ditamos da Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa SPREV nº 007/18, foram recalculados os valores de Déficit Atuarial deduzido o Limite de Déficit Atuarial e o novo prazo de financiamento.

Inicialmente, foi apurado o valor do Déficit referente a Reserva de Benefícios concedidos, identificando-se neste caso que, como o Ativo do Plano supera o valor total desta Reserva, seu Déficit é zero.

Desta forma, o Déficit do Plano é referente a Reserva de Benefícios a Conceder,

conforme quadro seguinte.

Déficit Apurado

Discriminação	Valores
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 0,00
(+) Ativo do Plano	R\$ 1.463.342,72
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit RMBC	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 8.653.954,91
Déficit RMBaC	(R\$ 7.190.612,19)
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 7.190.612,19)

Na sequência, apurou-se o valor do Limite de Déficit Atuarial – LDA, levando em conta o cálculo da Duration do Passivo e a Expectativa de Vida dos Inativos e Pensionistas, conforme a seguir:

LDA apurado pelo cálculo da Duration

Cálculo do Limite de déficit Atuarial - LDA adotando a duration do passivo como referência			
	Limite de déficit Atuarial (LDA)	Valor	LDA
Duration	Constante 'a'	Duration	
	1,5	24,71	(2.665.105,44)

LDA apurado pelo cálculo da Expectativa de Vida

Cálculo do Limite de déficit Atuarial - LDA tomando a expectativa de vida de inativos e pensionistas como referência			
	Limite de déficit Atuarial (LDA)	Valor	LDA
Expectativa Vida	Constante 'b'	Expectativa de vida inativos e pensionistas	
	2	-	143.812,24

A partir destes dois resultados, apura-se o novo valor de Déficit, já descontado o valor do LDA, que é de R\$ 4.525.506,75, conforme a seguir.

Déficit – LDA

Déficit considerado o LDA			
		Valor do LDA	Déficit Apurado
Déficit	Déficit Total Apurado		(7.190.612,19)
	Déficit LDA duration	(2.665.105,44)	(4.525.506,75)
	Déficit Expectativa de Vida	143.812,24	(7.334.424,43)

A segunda etapa é a apuração do novo período de amortização que também leva em conta a Duration do Passivo e a Expectativa de Vida, conforme resultados seguintes:

Período de Amortização

Cálculo do período de amortização		
	Parâmetros	Período de amortização
Período de Amortização	Periodo padrão	35
	Duration 'c' = 2,0	49
	Exp. Vida 'd' = 1,5	27

Apesar de haver a possibilidade de período de amortização de 49 anos, o aumento do período reduz muito pouco o percentual de custo suplementar, motivo pelo qual indicamos o período de 35 anos.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 0,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 0,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 20,00%, sendo 18,00% a título de Custo Normal sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e 2,00% a título de taxa de administração; e**
- **contribuições mensais do Município de 2,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2020, a título de Custo Suplementar.**

Este é o nosso parecer.

Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Porto Barreiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 30: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	79	54	133
Folha salarial mensal	R\$ 150.624,66	R\$ 132.092,04	R\$ 282.716,70
Salário médio	R\$ 1.906,64	R\$ 2.446,15	R\$ 2.125,69
Idade mínima atual	21	24	21
Idade média atual	37	43	40
Idade máxima atual	60	64	64
Idade mínima de admissão	17	19	17
Idade média de admissão	29	33	31
Idade máxima de admissão	56	52	56
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 59,40%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 22,06%, idade média menor em 6 anos e idade de aposentadoria menor em 5 anos.

Quadro 31: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	35	6	41
Folha salarial mensal	R\$ 72.176,43	R\$ 11.393,34	R\$ 83.569,77
Salário médio	R\$ 2.062,18	R\$ 1.898,89	R\$ 2.038,29
Idade mínima atual	25	34	25
Idade média atual	42	41	42
Idade máxima atual	57	59	59
Idade mínima de admissão	19	25	19
Idade média de admissão	32	32	32
Idade máxima de admissão	54	41	54
Idade média de aposentadoria projetada	55	59	55

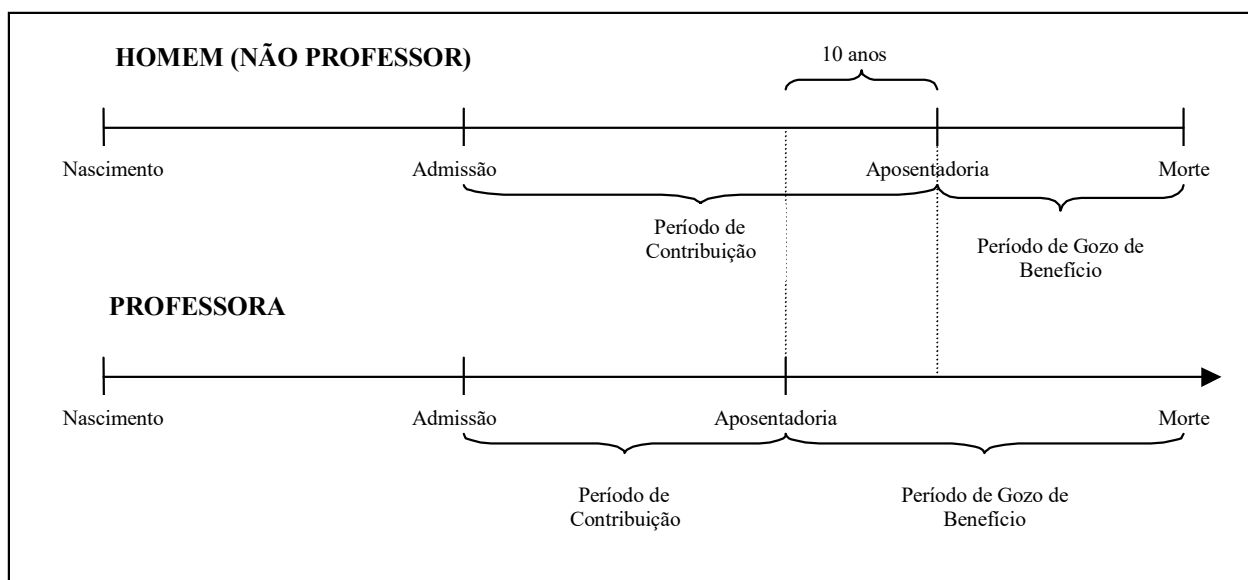
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Porto Barreiro corresponde a 23,56% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 85,37% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 4: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Porto Barreiro, de forma consolidada.

Quadro 32: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	114	60	174
Folha salarial mensal	R\$ 222.801,09	R\$ 143.485,38	R\$ 366.286,47
Salário médio	R\$ 1.954,40	R\$ 2.391,42	R\$ 2.105,09
Idade mínima atual	21	24	21
Idade média atual	39	43	40
Idade máxima atual	60	64	64
Idade mínima de admissão	17	19	17
Idade média de admissão	30	33	31
Idade máxima de admissão	56	52	56
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 65,52% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 22,36% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

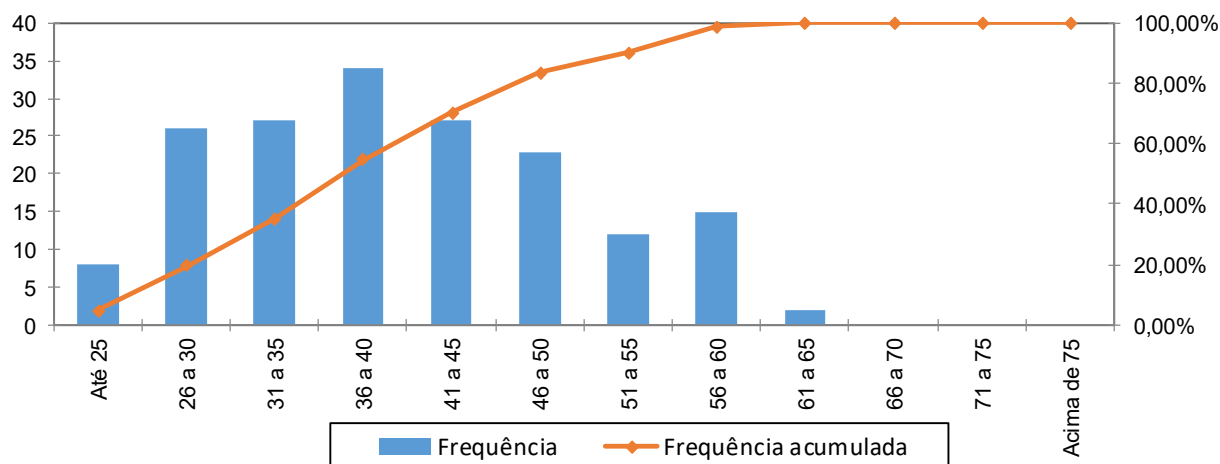
Quadro 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	8	4,60%	4,60%
26 a 30	26	14,94%	19,54%
31 a 35	27	15,52%	35,06%
36 a 40	34	19,54%	54,60%
41 a 45	27	15,51%	70,11%
46 a 50	23	13,22%	83,33%
51 a 55	12	6,90%	90,23%
56 a 60	15	8,62%	98,85%
61 a 65	2	1,15%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	174	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



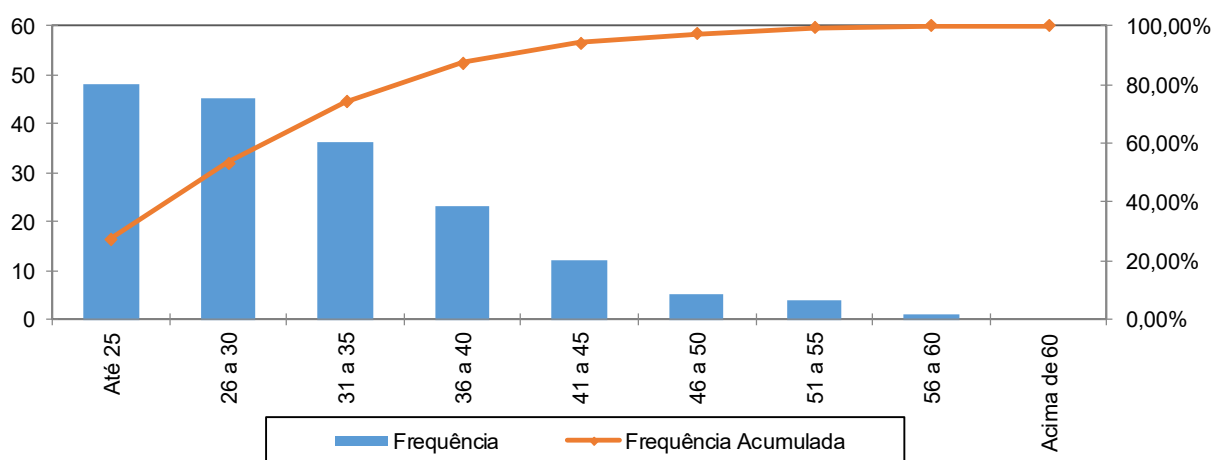
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	48	27,59%	27,59%
26 a 30	45	25,86%	53,45%
31 a 35	36	20,69%	74,14%
36 a 40	23	13,22%	87,36%
41 a 45	12	6,89%	94,25%
46 a 50	5	2,88%	97,13%
51 a 55	4	2,30%	99,43%
56 a 60	1	0,57%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	174	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Porto Barreiro foram aos 17 e aos 56 anos, respectivamente, sendo que 74,14% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

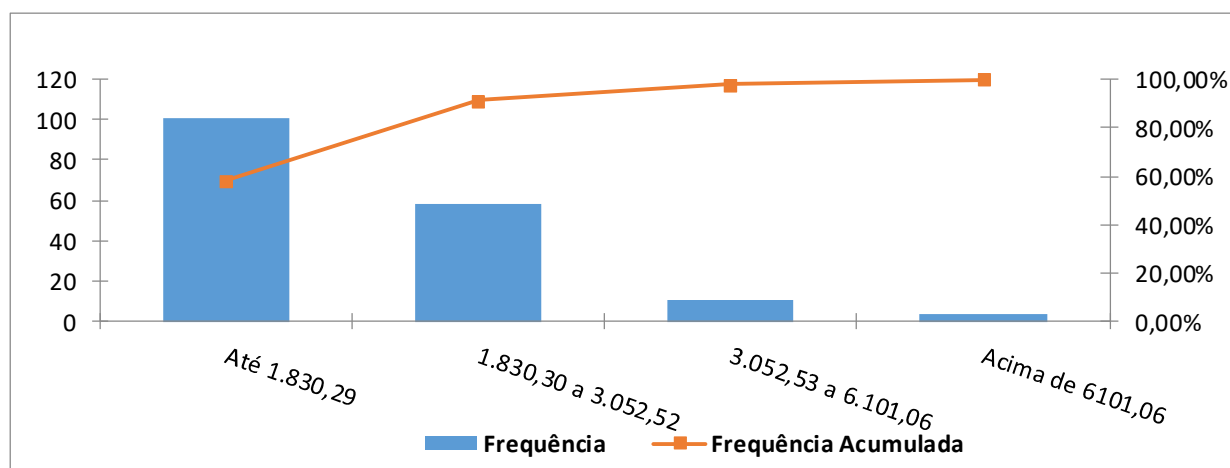
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.830,29	101	58,05%	58,05%
1.830,30 a 3.052,52	58	33,33%	91,38%
3.052,53 a 6.101,06	11	6,32%	97,70%
Acima de 6.101,06	4	2,30%	100,00%
Total	174	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

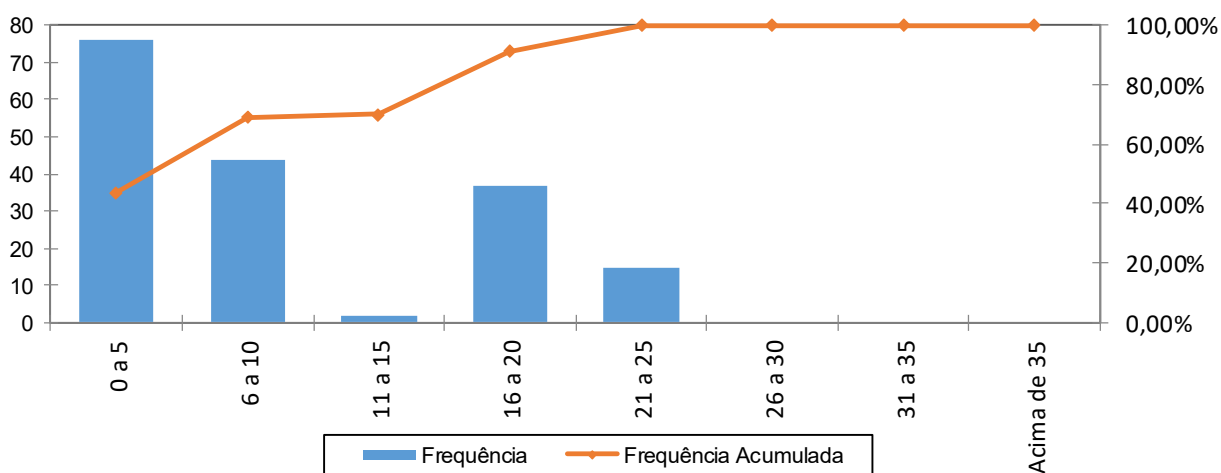
Observa-se que a maior frequência de servidores, 58,05%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.830,29 e apenas uma pequena parcela, 2,30%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 36: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	76	43,68%	43,68%
6 a 10	44	25,29%	68,97%
11 a 15	2	1,14%	70,11%
16 a 20	37	21,27%	91,38%
21 a 25	15	8,62%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	174	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 8: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

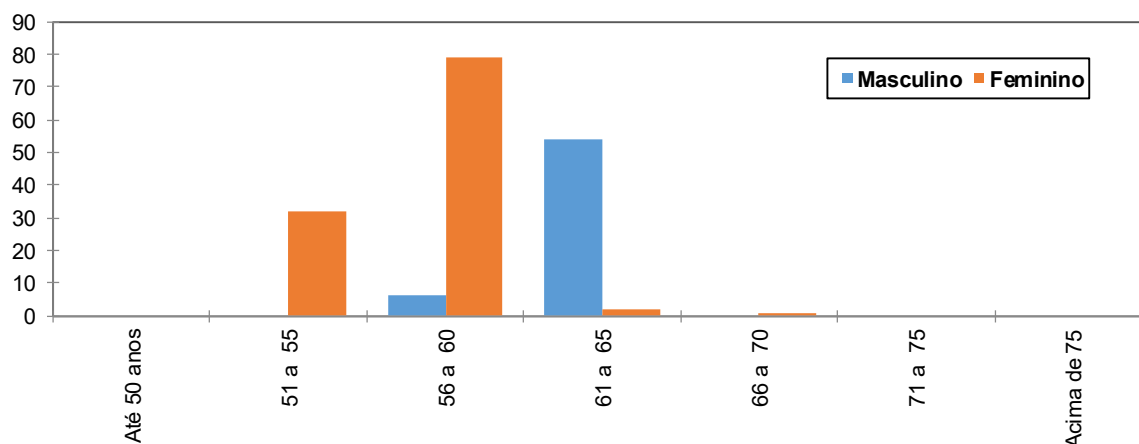
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	32	0	32
56 a 60	79	6	85
61 a 65	2	54	56
66 a 70	1	0	1
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
Total	114	60	174

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 67,24% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civi

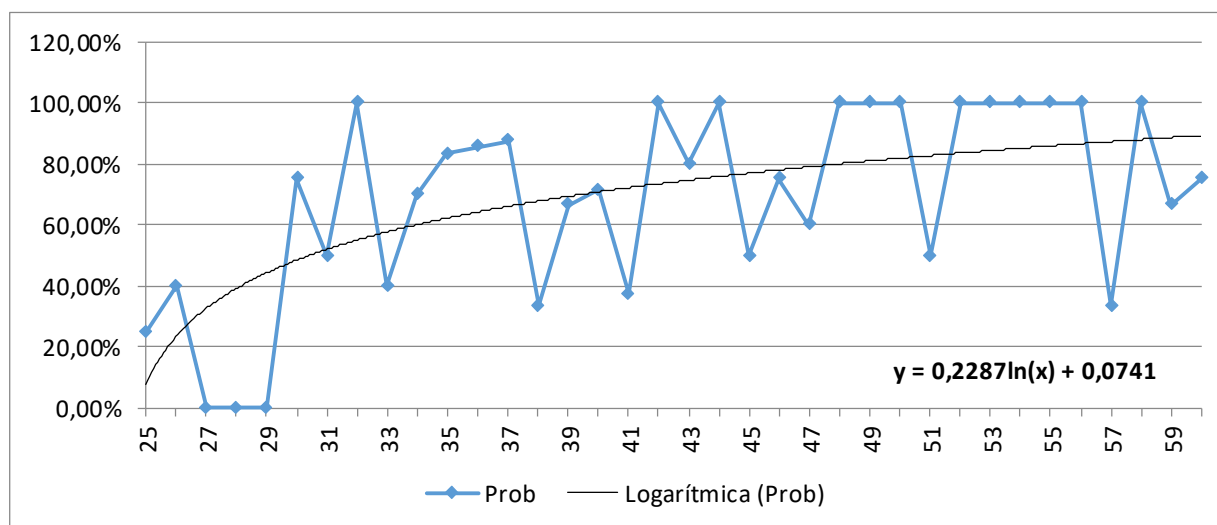
Categoria	População	Frequência
Casados	113	64,94%
Não casados	61	35,06%
Total	174	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Devido ao baixo quantitativo de servidores do município, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

Gráfico 10: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 89,37%.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Tempo de serviço anterior não informado	131	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº 20/98	1	Adotado a data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	100	Admitido a diferença etária média apurada.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	3	Admitido que estes servidores têm cônjuge
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	2	Admitido o dado original como correto
Existência de cônjuge não informada	1	Admitido que este tem cônjuge

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS - Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$366.286,47	14,00%	R\$ 666.641,38
Contribuição Aposentados	R\$0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.	R\$366.286,47	18,00%	R\$ 857.110,34
Contribuição Ente - Taxa de Adm.	R\$366.286,47	2,00%	R\$ 95.234,48
Contribuição Ente - CS Escalonado Proposto	R\$366.286,47	2,00%	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$0,00		R\$ 0,00
Dívida para com o RPPS			R\$ 0,00
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.	R\$366.286,47	20,00%	R\$ 952.344,82
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R\$ 952.344,82

DESPESAS - Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 0,00
Pensões			R\$ 0,00
Despesas Administrativas	R\$366.286,47	2,00%	R\$ 95.234,48
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 0,00
Aposentadorias + Pensões			R\$ 0,00

ATIVO (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/19	R\$1.463.342,72
Valor em 31/12/20	R\$1.549.629,83
Ganho financeiro	R\$86.287,11

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	174	0	174	0	0	0	0	0	174
2021	166	8	174	0	0	6	0	6	180
2022	163	11	174	0	0	6	1	7	181
2023	159	15	174	0	0	8	1	10	184
2024	155	19	174	0	0	10	2	12	186
2025	147	27	174	0	0	15	2	18	192
2026	144	30	174	0	0	16	3	19	193
2027	135	39	174	0	0	23	4	27	201
2028	132	42	174	0	0	24	4	29	203
2029	128	46	174	0	0	26	5	32	206
2030	125	49	174	0	0	27	6	33	207
2031	119	55	174	0	0	31	7	38	212
2032	112	62	174	0	0	35	8	43	217
2033	108	66	174	0	0	38	9	47	221
2034	100	74	174	0	0	43	10	54	228
2035	95	79	174	0	0	47	11	58	232
2036	88	86	174	0	0	53	12	65	239
2037	83	91	174	0	0	57	14	71	245
2038	79	95	174	0	0	60	15	75	249
2039	72	102	174	0	0	68	17	85	259
2040	65	109	174	0	0	77	18	96	270
2041	60	114	174	0	0	80	20	100	274

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2042	56	118	174	0	0	83	22	105	279
2043	49	125	174	0	0	87	24	111	285
2044	45	129	174	0	0	90	25	116	290
2045	41	133	174	0	0	93	27	120	294
2046	35	139	174	0	0	96	29	126	300
2047	33	141	174	0	0	100	31	131	305
2048	31	143	174	0	0	102	33	135	309
2049	27	147	174	0	0	104	35	139	313
2050	23	151	174	0	0	108	37	145	319
2051	20	154	174	0	0	111	39	150	324
2052	16	158	174	0	0	114	41	155	329
2053	14	160	174	0	0	116	43	159	333
2054	8	166	174	0	0	124	45	168	342
2055	6	168	174	0	0	125	47	172	346
2056	4	170	174	0	0	124	48	173	347
2057	3	171	174	0	0	124	50	174	348
2058	2	172	174	0	0	127	52	179	353
2059	1	173	174	0	0	129	53	182	356
2060	0	174	174	0	0	131	55	186	360

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2061	0	174	174	0	0	130	56	186	360
2062	0	174	174	0	0	129	57	186	360
2063	0	174	174	0	0	130	58	188	362
2064	0	174	174	0	0	129	59	188	362
2065	0	174	174	0	0	130	60	190	364
2066	0	174	174	0	0	128	61	189	363
2067	0	174	174	0	0	128	62	190	364
2068	0	174	174	0	0	127	62	189	363
2069	0	174	174	0	0	128	62	191	365
2070	0	174	174	0	0	130	63	192	366
2071	0	174	174	0	0	130	63	192	366
2072	0	174	174	0	0	130	63	192	366
2073	0	174	174	0	0	130	63	192	366
2074	0	174	174	0	0	130	62	192	366
2075	0	174	174	0	0	129	62	191	365
2076	0	174	174	0	0	129	62	191	365
2077	0	174	174	0	0	128	61	189	363
2078	0	174	174	0	0	126	60	186	360
2079	0	174	174	0	0	125	60	185	359
2080	0	174	174	0	0	126	59	185	359

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	174	174	0	0	125	58	183	357
2082	0	174	174	0	0	125	58	183	357
2083	0	174	174	0	0	125	57	182	356
2084	0	174	174	0	0	125	56	181	355
2085	0	174	174	0	0	123	56	179	353
2086	0	174	174	0	0	124	55	179	353
2087	0	174	174	0	0	123	55	178	352
2088	0	174	174	0	0	122	54	177	351
2089	0	174	174	0	0	123	54	177	351
2090	0	174	174	0	0	125	54	179	353
2091	0	174	174	0	0	127	54	181	355
2092	0	174	174	0	0	127	54	181	355
2093	0	174	174	0	0	128	53	181	355
2094	0	174	174	0	0	127	53	181	355
2095	0	174	174	0	0	127	53	180	354
2096	0	174	174	0	0	129	53	182	356
2097	0	174	174	0	0	128	53	182	356
2098	0	174	174	0	0	127	54	181	355
2099	0	174	174	0	0	128	54	182	356
2100	0	174	174	0	0	128	54	182	356

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	4.761.724,09	0,00	4.761.724,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.761.724,09
2021	4.575.219,46	198.269,57	4.773.489,02	181.868,64	0,00	181.868,64	0,00	0,00	0,00	181.868,64	4.955.357,66
2022	4.552.010,74	260.739,15	4.812.749,89	200.887,62	152,14	201.039,77	0,00	0,00	0,00	201.039,77	5.013.789,65
2023	4.333.110,36	475.686,64	4.808.797,00	414.943,04	893,63	415.836,66	0,00	0,00	0,00	415.836,66	5.224.633,66
2024	4.280.812,41	562.687,88	4.843.500,30	461.755,80	1.908,34	463.664,14	0,00	0,00	0,00	463.664,14	5.307.164,44
2025	4.058.334,29	784.367,67	4.842.701,95	678.239,11	3.152,12	681.391,23	0,00	0,00	0,00	681.391,23	5.524.093,18
2026	4.019.633,13	859.987,95	4.879.621,08	710.631,06	4.982,80	715.613,86	0,00	0,00	0,00	715.613,86	5.595.234,95
2027	3.796.275,78	1.083.377,09	4.879.652,86	926.884,37	7.155,00	934.039,37	0,00	0,00	0,00	934.039,37	5.813.692,24
2028	3.741.354,90	1.173.633,86	4.914.988,75	974.803,59	9.835,19	984.638,77	0,00	0,00	0,00	984.638,77	5.899.627,52
2029	3.640.508,62	1.295.508,19	4.936.016,81	1.068.372,99	13.020,25	1.081.393,24	0,00	0,00	0,00	1.081.393,24	6.017.410,05
2030	3.602.202,27	1.368.010,91	4.970.213,18	1.099.205,76	16.705,14	1.115.910,90	0,00	0,00	0,00	1.115.910,90	6.086.124,08
2031	3.457.883,32	1.519.790,76	4.977.674,07	1.235.325,93	21.019,82	1.256.345,75	0,00	0,00	0,00	1.256.345,75	6.234.019,83
2032	3.257.363,29	1.714.997,01	4.972.360,29	1.427.094,30	27.417,95	1.454.512,25	0,00	0,00	0,00	1.454.512,25	6.426.872,54
2033	3.037.773,25	1.934.126,44	4.971.899,69	1.636.798,84	34.846,65	1.671.645,49	0,00	0,00	0,00	1.671.645,49	6.643.545,18
2034	2.828.134,88	2.130.666,00	4.958.800,88	1.836.496,24	43.614,14	1.880.110,38	0,00	0,00	0,00	1.880.110,38	6.838.911,26
2035	2.704.454,02	2.269.143,05	4.973.597,06	1.949.945,44	63.196,57	2.013.142,01	0,00	0,00	0,00	2.013.142,01	6.986.739,07
2036	2.504.807,98	2.460.440,27	4.965.248,25	2.138.686,59	90.870,99	2.229.557,58	0,00	0,00	0,00	2.229.557,58	7.194.805,83
2037	2.383.730,16	2.588.030,44	4.971.760,60	2.248.429,44	128.128,73	2.376.558,16	0,00	0,00	0,00	2.376.558,16	7.348.318,76
2038	2.262.499,92	2.717.177,42	4.979.677,34	2.356.563,32	156.805,44	2.513.368,76	0,00	0,00	0,00	2.513.368,76	7.493.046,10
2039	2.092.309,63	2.889.795,04	4.982.104,67	2.512.074,89	248.392,46	2.760.467,35	0,00	0,00	0,00	2.760.467,35	7.742.572,02
2040	1.941.212,72	3.033.395,85	4.974.608,57	2.647.166,88	367.558,82	3.014.725,71	0,00	0,00	0,00	3.014.725,71	7.989.334,27

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2041	1.837.162,72	3.134.399,84	4.971.562,55	2.733.606,14	391.199,40	3.124.805,53	0,00	0,00	0,00	3.124.805,53	8.096.368,09
2042	1.733.917,80	3.251.937,74	4.985.855,55	2.817.331,57	423.034,36	3.240.365,92	0,00	0,00	0,00	3.240.365,92	8.226.221,47
2043	1.572.613,13	3.407.583,83	4.980.196,96	2.956.748,39	445.071,03	3.401.819,42	0,00	0,00	0,00	3.401.819,42	8.382.016,38
2044	1.376.541,21	3.590.451,77	4.966.992,98	3.128.206,51	480.758,59	3.608.965,10	0,00	0,00	0,00	3.608.965,10	8.575.958,08
2045	1.244.532,54	3.717.932,02	4.962.464,56	3.232.303,40	510.658,29	3.742.961,69	0,00	0,00	0,00	3.742.961,69	8.705.426,25
2046	1.078.648,74	3.875.090,12	4.953.738,86	3.367.233,58	558.744,23	3.925.977,81	0,00	0,00	0,00	3.925.977,81	8.879.716,67
2047	1.039.643,50	3.935.664,45	4.975.307,95	3.372.408,62	757.931,28	4.130.339,90	0,00	0,00	0,00	4.130.339,90	9.105.647,85
2048	1.005.906,74	3.958.633,12	4.964.539,86	3.368.782,75	839.969,47	4.208.752,22	0,00	0,00	0,00	4.208.752,22	9.173.292,07
2049	819.830,55	4.120.505,27	4.940.335,82	3.513.203,57	892.902,53	4.406.106,10	0,00	0,00	0,00	4.406.106,10	9.346.441,92
2050	692.290,35	4.240.664,74	4.932.955,09	3.595.649,68	966.223,74	4.561.873,42	0,00	0,00	0,00	4.561.873,42	9.494.828,50
2051	606.489,74	4.327.830,64	4.934.320,38	3.631.866,90	1.144.425,47	4.776.292,37	0,00	0,00	0,00	4.776.292,37	9.710.612,75
2052	469.233,31	4.424.119,47	4.893.352,78	3.714.323,67	1.279.333,11	4.993.656,78	0,00	0,00	0,00	4.993.656,78	9.887.009,55
2053	403.867,75	4.485.244,84	4.889.112,59	3.719.656,83	1.365.268,80	5.084.925,62	0,00	0,00	0,00	5.084.925,62	9.974.038,21
2054	237.576,15	4.623.273,15	4.860.849,31	3.820.547,08	1.490.995,66	5.311.542,75	0,00	0,00	0,00	5.311.542,75	10.172.392,05
2055	184.075,75	4.673.361,32	4.857.437,08	3.804.279,94	1.588.817,19	5.393.097,13	0,00	0,00	0,00	5.393.097,13	10.250.534,20
2056	100.979,23	4.745.797,24	4.846.776,47	3.812.031,37	1.634.995,70	5.447.027,07	0,00	0,00	0,00	5.447.027,07	10.293.803,54
2057	82.703,01	4.786.645,20	4.869.348,21	3.749.051,41	1.722.536,68	5.471.588,09	0,00	0,00	0,00	5.471.588,09	10.340.936,29
2058	54.557,76	4.823.070,59	4.877.628,35	3.690.290,65	1.865.305,29	5.555.595,93	0,00	0,00	0,00	5.555.595,93	10.433.224,29
2059	27.222,11	4.847.668,67	4.874.890,77	3.625.284,08	2.006.209,06	5.631.493,14	0,00	0,00	0,00	5.631.493,14	10.506.383,91
2060	14.114,00	4.861.614,67	4.875.728,67	3.540.961,16	2.146.067,75	5.687.028,91	0,00	0,00	0,00	5.687.028,91	10.562.757,57

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2061	0,00	4.879.273,13	4.879.273,13	3.452.538,15	2.222.529,80	5.675.067,95	0,00	0,00	0,00	5.675.067,95	10.554.341,08
2062	0,00	4.897.823,52	4.897.823,52	3.345.227,37	2.309.277,85	5.654.505,23	0,00	0,00	0,00	5.654.505,23	10.552.328,75
2063	0,00	4.912.560,26	4.912.560,26	3.233.552,26	2.435.192,49	5.668.744,75	0,00	0,00	0,00	5.668.744,75	10.581.305,01
2064	0,00	4.917.529,09	4.917.529,09	3.117.907,80	2.540.130,31	5.658.038,12	0,00	0,00	0,00	5.658.038,12	10.575.567,20
2065	0,00	4.926.585,01	4.926.585,01	2.998.650,85	2.657.442,99	5.656.093,84	0,00	0,00	0,00	5.656.093,84	10.582.678,85
2066	0,00	4.930.120,64	4.930.120,64	2.876.104,28	2.731.136,25	5.607.240,54	0,00	0,00	0,00	5.607.240,54	10.537.361,18
2067	0,00	4.945.982,37	4.945.982,37	2.750.469,74	2.834.544,42	5.585.014,16	0,00	0,00	0,00	5.585.014,16	10.530.996,53
2068	0,00	4.950.957,35	4.950.957,35	2.622.006,59	2.931.340,22	5.553.346,81	0,00	0,00	0,00	5.553.346,81	10.504.304,15
2069	0,00	4.957.541,43	4.957.541,43	2.491.005,81	3.087.035,14	5.578.040,95	0,00	0,00	0,00	5.578.040,95	10.535.582,38
2070	0,00	4.942.856,78	4.942.856,78	2.357.733,16	3.224.686,29	5.582.419,46	0,00	0,00	0,00	5.582.419,46	10.525.276,24
2071	0,00	4.938.413,41	4.938.413,41	2.222.658,43	3.396.714,85	5.619.373,29	0,00	0,00	0,00	5.619.373,29	10.557.786,70
2072	0,00	4.921.823,96	4.921.823,96	2.086.498,03	3.609.291,10	5.695.789,13	0,00	0,00	0,00	5.695.789,13	10.617.613,09
2073	0,00	4.904.931,62	4.904.931,62	1.950.074,41	3.715.199,18	5.665.273,59	0,00	0,00	0,00	5.665.273,59	10.570.205,21
2074	0,00	4.906.131,51	4.906.131,51	1.814.337,50	3.798.733,05	5.613.070,55	0,00	0,00	0,00	5.613.070,55	10.519.202,06
2075	0,00	4.911.272,18	4.911.272,18	1.680.257,56	3.869.991,05	5.550.248,61	0,00	0,00	0,00	5.550.248,61	10.461.520,80
2076	0,00	4.919.255,20	4.919.255,20	1.548.840,04	3.989.989,24	5.538.829,29	0,00	0,00	0,00	5.538.829,29	10.458.084,48
2077	0,00	4.912.019,13	4.912.019,13	1.421.076,72	4.037.862,67	5.458.939,39	0,00	0,00	0,00	5.458.939,39	10.370.958,52
2078	0,00	4.925.861,48	4.925.861,48	1.297.771,39	4.076.146,34	5.373.917,73	0,00	0,00	0,00	5.373.917,73	10.299.779,22
2079	0,00	4.938.072,40	4.938.072,40	1.179.274,68	4.133.683,71	5.312.958,38	0,00	0,00	0,00	5.312.958,38	10.251.030,78
2080	0,00	4.940.387,42	4.940.387,42	1.065.704,27	4.206.190,77	5.271.895,04	0,00	0,00	0,00	5.271.895,04	10.212.282,47

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	4.944.701,13	4.944.701,13	957.248,69	4.243.389,90	5.200.638,58	0,00	0,00	0,00	5.200.638,58	10.145.339,72
2082	0,00	4.953.326,45	4.953.326,45	854.111,33	4.292.219,12	5.146.330,45	0,00	0,00	0,00	5.146.330,45	10.099.656,90
2083	0,00	4.957.147,03	4.957.147,03	756.574,70	4.372.245,98	5.128.820,67	0,00	0,00	0,00	5.128.820,67	10.085.967,70
2084	0,00	4.948.345,92	4.948.345,92	665.114,63	4.448.741,06	5.113.855,69	0,00	0,00	0,00	5.113.855,69	10.062.201,61
2085	0,00	4.943.037,31	4.943.037,31	580.143,54	4.452.329,21	5.032.472,75	0,00	0,00	0,00	5.032.472,75	9.975.510,06
2086	0,00	4.956.241,03	4.956.241,03	501.761,63	4.522.036,60	5.023.798,24	0,00	0,00	0,00	5.023.798,24	9.980.039,26
2087	0,00	4.947.069,95	4.947.069,95	429.860,80	4.553.832,33	4.983.693,13	0,00	0,00	0,00	4.983.693,13	9.930.763,07
2088	0,00	4.951.824,49	4.951.824,49	364.239,28	4.577.611,54	4.941.850,82	0,00	0,00	0,00	4.941.850,82	9.893.675,31
2089	0,00	4.957.757,58	4.957.757,58	304.816,63	4.627.563,90	4.932.380,52	0,00	0,00	0,00	4.932.380,52	9.890.138,10
2090	0,00	4.949.646,35	4.949.646,35	251.608,62	4.708.865,32	4.960.473,93	0,00	0,00	0,00	4.960.473,93	9.910.120,29
2091	0,00	4.933.675,12	4.933.675,12	204.543,93	4.810.628,06	5.015.172,00	0,00	0,00	0,00	5.015.172,00	9.948.847,12
2092	0,00	4.911.264,94	4.911.264,94	163.414,55	4.879.345,27	5.042.759,81	0,00	0,00	0,00	5.042.759,81	9.954.024,76
2093	0,00	4.906.828,66	4.906.828,66	127.892,33	4.903.991,65	5.031.883,98	0,00	0,00	0,00	5.031.883,98	9.938.712,64
2094	0,00	4.908.675,86	4.908.675,86	97.741,52	4.907.516,20	5.005.257,72	0,00	0,00	0,00	5.005.257,72	9.913.933,58
2095	0,00	4.913.919,76	4.913.919,76	72.665,96	4.932.136,20	5.004.802,16	0,00	0,00	0,00	5.004.802,16	9.918.721,91
2096	0,00	4.910.306,48	4.910.306,48	52.132,99	4.977.892,38	5.030.025,37	0,00	0,00	0,00	5.030.025,37	9.940.331,85
2097	0,00	4.906.138,61	4.906.138,61	35.751,90	5.017.293,18	5.053.045,08	0,00	0,00	0,00	5.053.045,08	9.959.183,69
2098	0,00	4.901.449,29	4.901.449,29	23.333,49	4.994.391,64	5.017.725,14	0,00	0,00	0,00	5.017.725,14	9.919.174,43
2099	0,00	4.913.914,14	4.913.914,14	14.553,58	5.054.162,40	5.068.715,98	0,00	0,00	0,00	5.068.715,98	9.982.630,12
2100	0,00	4.899.515,64	4.899.515,64	8.767,30	5.073.413,03	5.082.180,33	0,00	0,00	0,00	5.082.180,33	9.981.695,97

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de caixa - Alíquota Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2020	952.344,82	523.789,65	0,00	0,00	86.287,11	1.562.421,58	0,00	95.234,48	95.234,48	1.467.187,10	2.930.529,82
2021	954.697,80	525.083,79	18.186,86	0,00	172.315,15	1.670.283,60	181.868,64	95.469,78	277.338,42	1.392.945,18	4.323.475,00
2022	962.549,98	529.402,49	20.103,98	0,00	254.220,33	1.766.276,78	201.039,76	96.255,00	297.294,76	1.468.982,02	5.792.457,02
2023	961.759,40	540.739,31	41.583,67	0,00	340.596,47	1.884.678,85	415.836,66	96.175,94	512.012,60	1.372.666,25	7.165.123,27
2024	968.700,06	544.452,01	46.366,42	0,00	421.309,25	1.980.827,74	463.664,15	96.870,01	560.534,16	1.420.293,58	8.585.416,85
2025	968.540,39	545.732,97	68.139,12	0,00	504.822,51	2.087.234,99	681.391,23	96.854,04	778.245,27	1.308.989,72	9.894.406,57
2026	975.924,22	549.663,36	71.561,39	0,00	581.791,11	2.178.940,08	715.613,86	97.592,42	813.206,28	1.365.733,80	11.260.140,37
2027	975.930,57	549.527,13	93.403,94	0,00	662.096,25	2.280.957,89	934.039,38	97.593,06	1.031.632,44	1.249.325,45	12.509.465,82
2028	982.997,75	553.264,11	98.463,88	0,00	735.556,59	2.370.282,33	984.638,78	98.299,78	1.082.938,56	1.287.343,77	13.796.809,59
2029	987.203,36	555.416,13	108.139,32	0,00	811.252,40	2.462.011,21	1.081.393,24	98.720,34	1.180.113,58	1.281.897,63	15.078.707,22
2030	994.042,64	559.004,98	111.591,09	0,00	886.627,98	2.551.266,69	1.115.910,90	99.404,26	1.215.315,16	1.335.951,53	16.414.658,75
2031	995.534,81	559.642,87	125.634,58	0,00	965.181,93	2.645.994,19	1.256.345,75	99.553,48	1.355.899,23	1.290.094,96	17.704.753,71
2032	994.472,06	558.877,67	145.451,23	0,00	1.041.039,52	2.739.840,48	1.454.512,26	99.447,21	1.553.959,47	1.185.881,01	18.890.634,72
2033	994.379,94	566.081,53	167.164,55	0,00	1.110.769,32	2.838.395,34	1.671.645,49	99.437,99	1.771.083,48	1.067.311,86	19.957.946,58
2034	991.760,18	564.473,30	188.011,04	0,00	1.173.527,26	2.917.771,78	1.880.110,38	99.176,02	1.979.286,40	938.485,38	20.896.431,96
2035	994.719,41	566.012,20	201.314,20	0,00	1.228.710,20	2.990.756,01	2.013.142,01	99.471,94	2.112.613,95	878.142,06	21.774.574,02
2036	993.049,65	565.057,95	222.955,76	0,00	1.280.344,95	3.061.408,31	2.229.557,58	99.304,97	2.328.862,55	732.545,76	22.507.119,78
2037	994.352,12	565.804,22	237.655,82	0,00	1.323.418,64	3.121.230,80	2.376.558,16	99.435,21	2.475.993,37	645.237,43	23.152.357,21
2038	995.935,47	566.600,68	251.336,88	0,00	1.361.358,60	3.175.231,63	2.513.368,76	99.593,55	2.612.962,31	562.269,32	23.714.626,53
2039	996.420,93	567.359,68	276.046,74	0,00	1.394.420,04	3.234.247,39	2.760.467,35	99.642,09	2.860.109,44	374.137,95	24.088.764,48
2040	994.921,71	567.262,63	301.472,57	0,00	1.416.419,35	3.280.076,26	3.014.725,71	99.492,17	3.114.217,88	165.858,38	24.254.622,86
2041	994.312,51	566.747,47	312.480,55	0,00	1.426.171,82	3.299.712,35	3.124.805,53	99.431,25	3.224.236,78	75.475,57	24.330.098,43
2042	997.171,11	568.196,88	324.036,59	0,00	1.430.609,79	3.320.014,37	3.240.365,93	99.717,11	3.340.083,04	-20.068,67	24.310.029,76
2043	996.039,39	567.332,95	340.181,94	0,00	1.429.429,75	3.332.984,03	3.401.819,42	99.603,94	3.501.423,36	-168.439,33	24.141.590,43
2044	993.398,60	573.752,17	360.896,51	0,00	1.419.525,52	3.347.572,80	3.608.965,09	99.339,86	3.708.304,95	-360.732,15	23.780.858,28
2045	992.492,91	572.955,63	374.296,17	0,00	1.398.314,47	3.338.059,18	3.742.961,70	99.249,29	3.842.210,99	-504.151,81	23.276.706,47
2046	990.747,77	571.832,64	392.597,78	0,00	1.368.670,34	3.323.848,53	3.925.977,81	99.074,78	4.025.052,59	-701.204,06	22.575.502,41
2047	995.061,59	575.410,95	413.033,99	0,00	1.327.439,54	3.310.946,07	4.130.339,90	99.506,16	4.229.846,06	-918.899,99	21.656.602,42
2048	992.907,97	574.309,54	420.875,22	0,00	1.273.408,22	3.261.500,95	4.208.752,21	99.290,80	4.308.043,01	-1.046.542,06	20.610.060,36
2049	988.067,16	574.294,24	440.610,61	0,00	1.211.871,55	3.214.843,56	4.406.106,10	98.806,72	4.504.912,82	-1.290.069,26	19.319.991,10
2050	986.591,02	573.433,80	456.187,34	0,00	1.136.015,48	3.152.227,64	4.561.873,42	98.659,10	4.660.532,52	-1.508.304,88	17.811.686,22

Fluxo de caixa - Alíquota Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2051	986.864,08	574.473,90	477.629,24	0,00	1.047.327,15	3.086.294,37	4.776.292,37	98.686,41	4.874.978,78	-1.788.684,41	16.023.001,81
2052	978.670,56	571.810,02	499.365,68	0,00	942.152,51	2.991.998,77	4.993.656,78	97.867,06	5.091.523,84	-2.099.525,07	13.923.476,74
2053	977.822,52	571.303,00	508.492,56	0,00	818.700,43	2.876.318,51	5.084.925,62	97.782,25	5.182.707,87	-2.306.389,36	11.617.087,38
2054	972.169,86	568.493,97	531.154,27	0,00	683.084,74	2.754.902,84	5.311.542,74	97.216,99	5.408.759,73	-2.653.856,89	8.963.230,49
2055	971.487,42	568.129,55	539.309,71	0,00	527.037,95	2.605.964,63	5.393.097,13	97.148,74	5.490.245,87	-2.884.281,24	6.078.949,25
2056	969.355,29	567.040,70	544.702,71	0,00	357.442,22	2.438.540,92	5.447.027,07	96.935,53	5.543.962,60	-3.105.421,68	2.973.527,57
2057	973.869,64	569.392,83	547.158,81	0,00	174.843,42	2.265.264,70	5.471.588,09	97.386,96	5.568.975,05	-3.303.710,35	0,00
2058	975.525,67	570.671,36	555.559,59	0,00	0,00	2.101.756,62	5.555.595,94	97.552,57	5.653.148,51	-3.551.391,89	0,00
2059	974.978,15	570.714,78	563.149,31	0,00	0,00	2.108.842,24	5.631.493,14	97.497,82	5.728.990,96	-3.620.148,72	0,00
2060	975.145,73	571.152,23	568.702,89	0,00	0,00	2.115.000,85	5.687.028,91	97.514,57	5.784.543,48	-3.669.542,63	0,00
2061	975.854,63	571.313,17	567.506,79	0,00	0,00	2.114.674,59	5.675.067,94	97.585,46	5.772.653,40	-3.657.978,81	0,00
2062	979.564,70	573.241,82	565.450,52	0,00	0,00	2.118.257,04	5.654.505,23	97.956,47	5.752.461,70	-3.634.204,66	0,00
2063	982.512,05	575.137,34	566.874,48	0,00	0,00	2.124.523,87	5.668.744,75	98.251,21	5.766.995,96	-3.642.472,09	0,00
2064	983.505,82	575.783,23	565.803,81	0,00	0,00	2.125.092,86	5.658.038,11	98.350,58	5.756.388,69	-3.631.295,83	0,00
2065	985.317,00	577.011,92	565.609,38	0,00	0,00	2.127.938,30	5.656.093,84	98.531,70	5.754.625,54	-3.626.687,24	0,00
2066	986.024,13	577.230,78	560.724,05	0,00	0,00	2.123.978,96	5.607.240,54	98.602,41	5.705.842,95	-3.581.863,99	0,00
2067	989.196,47	579.070,26	558.501,42	0,00	0,00	2.126.768,15	5.585.014,16	98.919,65	5.683.933,81	-3.557.165,66	0,00
2068	990.191,47	579.625,45	555.334,68	0,00	0,00	2.125.151,60	5.553.346,81	99.019,15	5.652.365,96	-3.527.214,36	0,00
2069	991.508,29	580.882,34	557.804,10	0,00	0,00	2.130.194,73	5.578.040,95	99.150,83	5.677.191,78	-3.546.997,05	0,00
2070	988.571,36	579.611,35	558.241,95	0,00	0,00	2.126.424,66	5.582.419,46	98.857,14	5.681.276,60	-3.554.851,94	0,00
2071	987.682,68	579.775,18	561.937,33	0,00	0,00	2.129.395,19	5.619.373,29	98.768,27	5.718.141,56	-3.588.746,37	0,00
2072	984.364,79	578.976,52	569.578,91	0,00	0,00	2.132.920,22	5.695.789,14	98.436,48	5.794.225,62	-3.661.305,40	0,00
2073	980.986,32	577.165,33	566.527,36	0,00	0,00	2.124.679,01	5.665.273,59	98.098,63	5.763.372,22	-3.638.693,21	0,00
2074	981.226,30	577.158,38	561.307,06	0,00	0,00	2.119.691,74	5.613.070,55	98.122,63	5.711.193,18	-3.591.501,44	0,00
2075	982.254,44	577.497,61	555.024,86	0,00	0,00	2.114.776,91	5.550.248,62	98.225,44	5.648.474,06	-3.533.697,15	0,00
2076	983.851,04	578.645,08	553.882,93	0,00	0,00	2.116.379,05	5.538.829,28	98.385,10	5.637.214,38	-3.520.835,33	0,00
2077	982.403,83	577.504,29	545.893,94	0,00	0,00	2.105.802,06	5.458.939,39	98.240,38	5.557.179,77	-3.451.377,71	0,00
2078	985.172,30	578.664,70	537.391,77	0,00	0,00	2.101.228,77	5.373.917,74	98.517,23	5.472.434,97	-3.371.206,20	0,00
2079	987.614,48	579.923,05	531.295,84	0,00	0,00	2.098.833,37	5.312.958,39	98.761,45	5.411.719,84	-3.312.886,47	0,00
2080	988.077,48	580.265,51	527.189,51	0,00	0,00	2.095.532,50	5.271.895,05	98.807,75	5.370.702,80	-3.275.170,30	0,00
2081	988.940,23	580.570,38	520.063,86	0,00	0,00	2.089.574,47	5.200.638,58	98.894,02	5.299.532,60	-3.209.958,13	0,00
2082	990.665,29	581.471,27	514.633,05	0,00	0,00	2.086.769,61	5.146.330,45	99.066,53	5.245.396,98	-3.158.627,37	0,00

Fluxo de caixa - Alíquota Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2083	991.429,41	582.190,87	512.882,07	0,00	0,00	2.086.502,35	5.128.820,67	99.142,94	5.227.963,61	-3.141.461,26	0,00
2084	989.669,18	581.499,53	511.385,57	0,00	0,00	2.082.554,28	5.113.855,69	98.966,92	5.212.822,61	-3.130.268,33	0,00
2085	988.607,46	580.571,71	503.247,28	0,00	0,00	2.072.426,45	5.032.472,75	98.860,75	5.131.333,50	-3.058.907,05	0,00
2086	991.248,21	582.313,25	502.379,82	0,00	0,00	2.075.941,28	5.023.798,24	99.124,82	5.122.923,06	-3.046.981,78	0,00
2087	989.413,99	581.270,86	498.369,31	0,00	0,00	2.069.054,16	4.983.693,13	98.941,40	5.082.634,53	-3.013.580,37	0,00
2088	990.364,90	581.697,90	494.185,08	0,00	0,00	2.066.247,88	4.941.850,82	99.036,49	5.040.887,31	-2.974.639,43	0,00
2089	991.551,52	582.524,85	493.238,05	0,00	0,00	2.067.314,42	4.932.380,53	99.155,15	5.031.535,68	-2.964.221,26	0,00
2090	989.929,27	582.125,02	496.047,39	0,00	0,00	2.068.101,68	4.960.473,94	98.992,93	5.059.466,87	-2.991.365,19	0,00
2091	986.735,02	581.072,38	501.517,20	0,00	0,00	2.069.324,60	5.015.171,99	98.673,50	5.113.845,49	-3.044.520,89	0,00
2092	982.252,99	579.036,24	504.275,98	0,00	0,00	2.065.565,21	5.042.759,81	98.225,30	5.140.985,11	-3.075.419,90	0,00
2093	981.365,73	578.592,70	503.188,40	0,00	0,00	2.063.146,83	5.031.883,98	98.136,57	5.130.020,55	-3.066.873,72	0,00
2094	981.735,17	578.688,53	500.525,77	0,00	0,00	2.060.949,47	5.005.257,72	98.173,52	5.103.431,24	-3.042.481,77	0,00
2095	982.783,95	579.381,21	500.480,22	0,00	0,00	2.062.645,38	5.004.802,16	98.278,40	5.103.080,56	-3.040.435,18	0,00
2096	982.061,30	579.316,02	503.002,54	0,00	0,00	2.064.379,86	5.030.025,37	98.206,13	5.128.231,50	-3.063.851,64	0,00
2097	981.227,72	579.144,33	505.304,51	0,00	0,00	2.065.676,56	5.053.045,08	98.122,77	5.151.167,85	-3.085.491,29	0,00
2098	980.289,86	578.359,46	501.772,51	0,00	0,00	2.060.421,83	5.017.725,13	98.028,99	5.115.754,12	-3.055.332,29	0,00
2099	982.782,83	580.227,91	506.871,60	0,00	0,00	2.069.882,34	5.068.715,98	98.278,28	5.166.994,26	-3.097.111,92	0,00
2100	979.903,13	578.754,57	508.218,03	0,00	0,00	2.066.875,73	5.082.180,33	97.990,31	5.180.170,64	-3.113.294,91	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,88% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

Fluxo de caixa - Alíquota Apurada

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2020	952.344,82	666.641,37	0,00	0,00	86.287,11	1.705.273,30	0,00	95.234,48	95.234,48	1.610.038,82	3.073.381,54
2021	954.697,80	668.288,46	18.186,86	0,00	180.714,83	1.821.887,95	181.868,64	95.469,78	277.338,42	1.544.549,53	4.617.931,07
2022	962.549,98	673.784,98	20.103,98	0,00	271.534,35	1.927.973,29	201.039,76	96.255,00	297.294,76	1.630.678,53	6.248.609,60
2023	961.759,40	685.003,22	41.583,67	0,00	367.418,24	2.055.764,53	415.836,66	96.175,94	512.012,60	1.543.751,93	7.792.361,53
2024	968.700,06	689.757,02	46.366,42	0,00	458.190,86	2.163.014,36	463.664,15	96.870,01	560.534,16	1.602.480,20	9.394.841,73
2025	968.540,39	691.014,03	68.139,12	0,00	552.416,69	2.280.110,23	681.391,23	96.854,04	778.245,27	1.501.864,96	10.896.706,69
2026	975.924,22	696.051,99	71.561,39	0,00	640.726,35	2.384.263,95	715.613,86	97.592,42	813.206,28	1.571.057,67	12.467.764,36
2027	975.930,57	695.916,72	93.403,94	0,00	733.104,54	2.498.355,77	934.039,38	97.593,06	1.031.632,44	1.466.723,33	13.934.487,69
2028	982.997,75	700.713,78	98.463,88	0,00	819.347,88	2.601.523,29	984.638,78	98.299,78	1.082.938,56	1.518.584,73	15.453.072,42
2029	987.203,36	703.496,63	108.139,32	0,00	908.640,66	2.707.479,97	1.081.393,24	98.720,34	1.180.113,58	1.527.366,39	16.980.438,81
2030	994.042,64	708.111,38	111.591,09	0,00	998.449,80	2.812.194,91	1.115.910,90	99.404,26	1.215.315,16	1.596.879,75	18.577.318,56
2031	995.534,81	708.973,09	125.634,58	0,00	1.092.346,33	2.922.488,81	1.256.345,75	99.553,48	1.355.899,23	1.566.589,58	20.143.908,14
2032	994.472,06	708.048,48	145.451,23	0,00	1.184.461,80	3.032.433,57	1.454.512,26	99.447,21	1.553.959,47	1.478.474,10	21.622.382,24
2033	994.379,94	715.238,52	167.164,55	0,00	1.271.396,08	3.148.179,09	1.671.645,49	99.437,99	1.771.083,48	1.377.095,61	22.999.477,85
2034	991.760,18	713.237,32	188.011,04	0,00	1.352.369,30	3.245.377,84	1.880.110,38	99.176,02	1.979.286,40	1.266.091,44	24.265.569,29
2035	994.719,41	715.220,11	201.314,20	0,00	1.426.815,47	3.338.069,19	2.013.142,01	99.471,94	2.112.613,95	1.225.455,24	25.491.024,53
2036	993.049,65	714.015,40	222.955,76	0,00	1.498.872,24	3.428.893,05	2.229.557,58	99.304,97	2.328.862,55	1.100.030,50	26.591.055,03
2037	994.352,12	714.957,03	237.655,82	0,00	1.563.554,04	3.510.519,01	2.376.558,16	99.435,21	2.475.993,37	1.034.525,64	27.625.580,67
2038	995.935,47	715.991,00	251.336,88	0,00	1.624.384,14	3.587.647,49	2.513.368,76	99.593,55	2.612.962,31	974.685,18	28.600.265,85
2039	996.420,93	716.822,82	276.046,74	0,00	1.681.695,63	3.670.986,12	2.760.467,35	99.642,09	2.860.109,44	810.876,68	29.411.142,53
2040	994.921,71	716.500,89	301.472,57	0,00	1.729.375,18	3.742.270,35	3.014.725,71	99.492,17	3.114.217,88	628.052,47	30.039.195,00
2041	994.312,51	715.894,35	312.480,55	0,00	1.766.304,67	3.788.992,08	3.124.805,53	99.431,25	3.224.236,78	564.755,30	30.603.950,30
2042	997.171,11	717.772,55	324.036,59	0,00	1.799.512,28	3.838.492,53	3.240.365,93	99.717,11	3.340.083,04	498.409,49	31.102.359,79
2043	996.039,39	716.738,85	340.181,94	0,00	1.828.818,76	3.881.778,94	3.401.819,42	99.603,94	3.501.423,36	380.355,58	31.482.715,37
2044	993.398,60	722.761,96	360.896,51	0,00	1.851.183,66	3.928.240,73	3.608.965,09	99.339,86	3.708.304,95	219.935,78	31.702.651,15
2045	992.492,91	721.829,57	374.296,17	0,00	1.864.115,89	3.952.734,54	3.742.961,70	99.249,29	3.842.210,99	110.523,55	31.813.174,70
2046	990.747,77	720.444,81	392.597,78	0,00	1.870.614,67	3.974.405,03	3.925.977,81	99.074,78	4.025.052,59	-50.647,56	31.762.527,14
2047	995.061,59	724.670,19	413.033,99	0,00	1.867.636,60	4.000.402,37	4.130.339,90	99.506,16	4.229.846,06	-229.443,69	31.533.083,45
2048	992.907,97	723.245,74	420.875,22	0,00	1.854.145,31	3.991.174,24	4.208.752,21	99.290,80	4.308.043,01	-316.868,77	31.216.214,68
2049	988.067,16	722.504,31	440.610,61	0,00	1.835.513,42	3.986.695,50	4.406.106,10	98.806,72	4.504.912,82	-518.217,32	30.697.997,36
2050	986.591,02	721.422,45	456.187,34	0,00	1.805.042,24	3.969.243,05	4.561.873,42	98.659,10	4.660.532,52	-691.289,47	30.006.707,89

Fluxo de caixa - Alíquota Apurada

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2051	986.864,08	722.503,51	477.629,24	0,00	1.764.394,42	3.951.391,25	4.776.292,37	98.686,41	4.874.978,78	-923.587,53	29.083.120,36
2052	978.670,56	718.610,60	499.365,68	0,00	1.710.087,48	3.906.734,32	4.993.656,78	97.867,06	5.091.523,84	-1.184.789,52	27.898.330,84
2053	977.822,52	717.976,38	508.492,56	0,00	1.640.421,85	3.844.713,31	5.084.925,62	97.782,25	5.182.707,87	-1.337.994,56	26.560.336,28
2054	972.169,86	714.319,45	531.154,27	0,00	1.561.747,77	3.779.391,35	5.311.542,74	97.216,99	5.408.759,73	-1.629.368,38	24.930.967,90
2055	971.487,42	713.852,66	539.309,71	0,00	1.465.940,91	3.690.590,70	5.393.097,13	97.148,74	5.490.245,87	-1.799.655,17	23.131.312,73
2056	969.355,29	712.444,00	544.702,71	0,00	1.360.121,19	3.586.623,19	5.447.027,07	96.935,53	5.543.962,60	-1.957.339,41	21.173.973,32
2057	973.869,64	715.473,28	547.158,81	0,00	1.245.029,63	3.481.531,36	5.471.588,09	97.386,96	5.568.975,05	-2.087.443,69	19.086.529,63
2058	975.525,67	717.000,21	555.559,59	0,00	1.122.287,94	3.370.373,41	5.555.595,94	97.552,57	5.653.148,51	-2.282.775,10	16.803.754,53
2059	974.978,15	716.961,51	563.149,31	0,00	988.060,77	3.243.149,74	5.631.493,14	97.497,82	5.728.990,96	-2.485.841,22	14.317.913,31
2060	975.145,73	717.424,09	568.702,89	0,00	841.893,30	3.103.166,01	5.687.028,91	97.514,57	5.784.543,48	-2.681.377,47	11.636.535,84
2061	975.854,63	717.691,37	567.506,79	0,00	684.228,31	2.945.281,10	5.675.067,94	97.585,46	5.772.653,40	-2.827.372,30	8.809.163,54
2062	979.564,70	720.176,52	565.450,52	0,00	517.978,82	2.783.170,56	5.654.505,23	97.956,47	5.752.461,70	-2.969.291,14	5.839.872,40
2063	982.512,05	722.514,15	566.874,48	0,00	343.384,50	2.615.285,18	5.668.744,75	98.251,21	5.766.995,96	-3.151.710,78	2.688.161,62
2064	983.505,82	723.309,10	565.803,81	0,00	158.063,90	2.430.682,63	5.658.038,11	98.350,58	5.756.388,69	-3.325.706,06	0,00
2065	985.317,00	724.809,47	565.609,38	0,00	0,00	2.275.735,85	5.656.093,84	98.531,70	5.754.625,54	-3.478.889,69	0,00
2066	986.024,13	725.134,40	560.724,05	0,00	0,00	2.271.882,58	5.607.240,54	98.602,41	5.705.842,95	-3.433.960,37	0,00
2067	989.196,47	727.449,73	558.501,42	0,00	0,00	2.275.147,62	5.585.014,16	98.919,65	5.683.933,81	-3.408.786,19	0,00
2068	990.191,47	728.154,17	555.334,68	0,00	0,00	2.273.680,32	5.553.346,81	99.019,15	5.652.365,96	-3.378.685,64	0,00
2069	991.508,29	729.608,58	557.804,10	0,00	0,00	2.278.920,97	5.578.040,95	99.150,83	5.677.191,78	-3.398.270,81	0,00
2070	988.571,36	727.897,05	558.241,95	0,00	0,00	2.274.710,36	5.582.419,46	98.857,14	5.681.276,60	-3.406.566,24	0,00
2071	987.682,68	727.927,58	561.937,33	0,00	0,00	2.277.547,59	5.619.373,29	98.768,27	5.718.141,56	-3.440.593,97	0,00
2072	984.364,79	726.631,23	569.578,91	0,00	0,00	2.280.574,93	5.695.789,14	98.436,48	5.794.225,62	-3.513.650,69	0,00
2073	980.986,32	724.313,28	566.527,36	0,00	0,00	2.271.826,96	5.665.273,59	98.098,63	5.763.372,22	-3.491.545,26	0,00
2074	981.226,30	724.342,32	561.307,06	0,00	0,00	2.266.875,68	5.613.070,55	98.122,63	5.711.193,18	-3.444.317,50	0,00
2075	982.254,44	724.835,78	555.024,86	0,00	0,00	2.262.115,08	5.550.248,62	98.225,44	5.648.474,06	-3.386.358,98	0,00
2076	983.851,04	726.222,74	553.882,93	0,00	0,00	2.263.956,71	5.538.829,28	98.385,10	5.637.214,38	-3.373.257,67	0,00
2077	982.403,83	724.864,87	545.893,94	0,00	0,00	2.253.162,64	5.458.939,39	98.240,38	5.557.179,77	-3.304.017,13	0,00
2078	985.172,30	726.440,55	537.391,77	0,00	0,00	2.249.004,62	5.373.917,74	98.517,23	5.472.434,97	-3.223.430,35	0,00
2079	987.614,48	728.065,23	531.295,84	0,00	0,00	2.246.975,55	5.312.958,39	98.761,45	5.411.719,84	-3.164.744,29	0,00
2080	988.077,48	728.477,13	527.189,51	0,00	0,00	2.243.744,12	5.271.895,05	98.807,75	5.370.702,80	-3.126.958,68	0,00
2081	988.940,23	728.911,42	520.063,86	0,00	0,00	2.237.915,51	5.200.638,58	98.894,02	5.299.532,60	-3.061.617,09	0,00
2082	990.665,29	730.071,06	514.633,05	0,00	0,00	2.235.369,40	5.146.330,45	99.066,53	5.245.396,98	-3.010.027,58	0,00

Fluxo de caixa - Alíquota Apurada

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2083	991.429,41	730.905,28	512.882,07	0,00	0,00	2.235.216,76	5.128.820,67	99.142,94	5.227.963,61	-2.992.746,85	0,00
2084	989.669,18	729.949,91	511.385,57	0,00	0,00	2.231.004,66	5.113.855,69	98.966,92	5.212.822,61	-2.981.817,95	0,00
2085	988.607,46	728.862,83	503.247,28	0,00	0,00	2.220.717,57	5.032.472,75	98.860,75	5.131.333,50	-2.910.615,93	0,00
2086	991.248,21	731.000,48	502.379,82	0,00	0,00	2.224.628,51	5.023.798,24	99.124,82	5.122.923,06	-2.898.294,55	0,00
2087	989.413,99	729.682,96	498.369,31	0,00	0,00	2.217.466,26	4.983.693,13	98.941,40	5.082.634,53	-2.865.168,27	0,00
2088	990.364,90	730.252,64	494.185,08	0,00	0,00	2.214.802,62	4.941.850,82	99.036,49	5.040.887,31	-2.826.084,69	0,00
2089	991.551,52	731.257,58	493.238,05	0,00	0,00	2.216.047,15	4.932.380,53	99.155,15	5.031.535,68	-2.815.488,53	0,00
2090	989.929,27	730.614,41	496.047,39	0,00	0,00	2.216.591,07	4.960.473,94	98.992,93	5.059.466,87	-2.842.875,80	0,00
2091	986.735,02	729.082,64	501.517,20	0,00	0,00	2.217.334,86	5.015.171,99	98.673,50	5.113.845,49	-2.896.510,63	0,00
2092	982.252,99	726.374,19	504.275,98	0,00	0,00	2.212.903,16	5.042.759,81	98.225,30	5.140.985,11	-2.928.081,95	0,00
2093	981.365,73	725.797,56	503.188,40	0,00	0,00	2.210.351,69	5.031.883,98	98.136,57	5.130.020,55	-2.919.668,86	0,00
2094	981.735,17	725.948,81	500.525,77	0,00	0,00	2.208.209,75	5.005.257,72	98.173,52	5.103.431,24	-2.895.221,49	0,00
2095	982.783,95	726.798,81	500.480,22	0,00	0,00	2.210.062,98	5.004.802,16	98.278,40	5.103.080,56	-2.893.017,58	0,00
2096	982.061,30	726.625,22	503.002,54	0,00	0,00	2.211.689,06	5.030.025,37	98.206,13	5.128.231,50	-2.916.542,44	0,00
2097	981.227,72	726.328,49	505.304,51	0,00	0,00	2.212.860,72	5.053.045,08	98.122,77	5.151.167,85	-2.938.307,13	0,00
2098	980.289,86	725.402,94	501.772,51	0,00	0,00	2.207.465,31	5.017.725,13	98.028,99	5.115.754,12	-2.908.288,81	0,00
2099	982.782,83	727.645,33	506.871,60	0,00	0,00	2.217.299,76	5.068.715,98	98.278,28	5.166.994,26	-2.949.694,50	0,00
2100	979.903,13	725.740,04	508.218,03	0,00	0,00	2.213.861,20	5.082.180,33	97.990,31	5.180.170,64	-2.966.309,44	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,88% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.463.342,72
2020	1.705.273,30	95.234,48	1.610.038,82	3.073.381,54
2021	1.821.887,95	277.338,42	1.544.549,53	4.617.931,07
2022	1.927.973,29	297.294,76	1.630.678,53	6.248.609,60
2023	2.055.764,53	512.012,60	1.543.751,93	7.792.361,53
2024	2.163.014,36	560.534,16	1.602.480,20	9.394.841,73
2025	2.280.110,23	778.245,27	1.501.864,96	10.896.706,69
2026	2.384.263,95	813.206,28	1.571.057,67	12.467.764,36
2027	2.498.355,77	1.031.632,44	1.466.723,33	13.934.487,69
2028	2.601.523,29	1.082.938,56	1.518.584,73	15.453.072,42
2029	2.707.479,97	1.180.113,58	1.527.366,39	16.980.438,81
2030	2.812.194,91	1.215.315,16	1.596.879,75	18.577.318,56
2031	2.922.488,81	1.355.899,23	1.566.589,58	20.143.908,14
2032	3.032.433,57	1.553.959,47	1.478.474,10	21.622.382,24
2033	3.148.179,09	1.771.083,48	1.377.095,61	22.999.477,85
2034	3.245.377,84	1.979.286,40	1.266.091,44	24.265.569,29
2035	3.338.069,19	2.112.613,95	1.225.455,24	25.491.024,53
2036	3.428.893,05	2.328.862,55	1.100.030,50	26.591.055,03
2037	3.510.519,01	2.475.993,37	1.034.525,64	27.625.580,67
2038	3.587.647,49	2.612.962,31	974.685,18	28.600.265,85
2039	3.670.986,12	2.860.109,44	810.876,68	29.411.142,53
2040	3.742.270,35	3.114.217,88	628.052,47	30.039.195,00
2041	3.788.992,08	3.224.236,78	564.755,30	30.603.950,30
2042	3.838.492,53	3.340.083,04	498.409,49	31.102.359,79
2043	3.881.778,94	3.501.423,36	380.355,58	31.482.715,37
2044	3.928.240,73	3.708.304,95	219.935,78	31.702.651,15
2045	3.952.734,54	3.842.210,99	110.523,55	31.813.174,70
2046	3.974.405,03	4.025.052,59	-50.647,56	31.762.527,14
2047	4.000.402,37	4.229.846,06	-229.443,69	31.533.083,45
2048	3.991.174,24	4.308.043,01	-316.868,77	31.216.214,68
2049	3.986.695,50	4.504.912,82	-518.217,32	30.697.997,36
2050	3.969.243,05	4.660.532,52	-691.289,47	30.006.707,89
2051	3.951.391,25	4.874.978,78	-923.587,53	29.083.120,36
2052	3.906.734,32	5.091.523,84	-1.184.789,52	27.898.330,84
2053	3.844.713,31	5.182.707,87	-1.337.994,56	26.560.336,28
2054	3.779.391,35	5.408.759,73	-1.629.368,38	24.930.967,90
2055	3.690.590,70	5.490.245,87	-1.799.655,17	23.131.312,73
2056	3.586.623,19	5.543.962,60	-1.957.339,41	21.173.973,32
2057	3.481.531,36	5.568.975,05	-2.087.443,69	19.086.529,63
2058	3.370.373,41	5.653.148,51	-2.282.775,10	16.803.754,53
2059	3.243.149,74	5.728.990,96	-2.485.841,22	14.317.913,31
2060	3.103.166,01	5.784.543,48	-2.681.377,47	11.636.535,84
2061	2.945.281,10	5.772.653,40	-2.827.372,30	8.809.163,54
2062	2.783.170,56	5.752.461,70	-2.969.291,14	5.839.872,40

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2063	2.615.285,18	5.766.995,96	-3.151.710,78	2.688.161,62
2064	2.430.682,63	5.756.388,69	-3.325.706,06	0,00
2065	2.275.735,85	5.754.625,54	-3.478.889,69	0,00
2066	2.271.882,58	5.705.842,95	-3.433.960,37	0,00
2067	2.275.147,62	5.683.933,81	-3.408.786,19	0,00
2068	2.273.680,32	5.652.365,96	-3.378.685,64	0,00
2069	2.278.920,97	5.677.191,78	-3.398.270,81	0,00
2070	2.274.710,36	5.681.276,60	-3.406.566,24	0,00
2071	2.277.547,59	5.718.141,56	-3.440.593,97	0,00
2072	2.280.574,93	5.794.225,62	-3.513.650,69	0,00
2073	2.271.826,96	5.763.372,22	-3.491.545,26	0,00
2074	2.266.875,68	5.711.193,18	-3.444.317,50	0,00
2075	2.262.115,08	5.648.474,06	-3.386.358,98	0,00
2076	2.263.956,71	5.637.214,38	-3.373.257,67	0,00
2077	2.253.162,64	5.557.179,77	-3.304.017,13	0,00
2078	2.249.004,62	5.472.434,97	-3.223.430,35	0,00
2079	2.246.975,55	5.411.719,84	-3.164.744,29	0,00
2080	2.243.744,12	5.370.702,80	-3.126.958,68	0,00
2081	2.237.915,51	5.299.532,60	-3.061.617,09	0,00
2082	2.235.369,40	5.245.396,98	-3.010.027,58	0,00
2083	2.235.216,76	5.227.963,61	-2.992.746,85	0,00
2084	2.231.004,66	5.212.822,61	-2.981.817,95	0,00
2085	2.220.717,57	5.131.333,50	-2.910.615,93	0,00
2086	2.224.628,51	5.122.923,06	-2.898.294,55	0,00
2087	2.217.466,26	5.082.634,53	-2.865.168,27	0,00
2088	2.214.802,62	5.040.887,31	-2.826.084,69	0,00
2089	2.216.047,15	5.031.535,68	-2.815.488,53	0,00
2090	2.216.591,07	5.059.466,87	-2.842.875,80	0,00
2091	2.217.334,86	5.113.845,49	-2.896.510,63	0,00
2092	2.212.903,16	5.140.985,11	-2.928.081,95	0,00
2093	2.210.351,69	5.130.020,55	-2.919.668,86	0,00
2094	2.208.209,75	5.103.431,24	-2.895.221,49	0,00
2095	2.210.062,98	5.103.080,56	-2.893.017,58	0,00
2096	2.211.689,06	5.128.231,50	-2.916.542,44	0,00
2097	2.212.860,72	5.151.167,85	-2.938.307,13	0,00
2098	2.207.465,31	5.115.754,12	-2.908.288,81	0,00
2099	2.217.299,76	5.166.994,26	-2.949.694,50	0,00
2100	2.213.861,20	5.180.170,64	-2.966.309,44	0,00

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.463.342,72
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.463.342,72
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		1.463.342,72
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.653.954,91
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	8.653.954,91
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	8.653.954,91
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.866.990,78
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.938.198,25
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.788.138,54
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.486.699,08
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(7.190.612,19)
NOTAS EXPLICATIVAS:		